



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 125/2014

São Luís, de fevereiro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-7073/2013,

R E S O L V E

Deferir ao Excelentíssimo Senhor MARCELINO
RAMOS ARAÚJO a isenção de imposto de renda retido na fonte, em razão de
ser portador de doença grave (nefropatia grave), com fundamento no inciso XIV
do artigo 6º da Lei nº 7.713/1998 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no
Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/pva